



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 174/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 071/2025/PMX

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Estância Vila Boa, PA 279, Zona Rural, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 071/2025/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 174/2025/PMX**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo:

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços (ARP) para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUVs, VANS E AUTOMÓVEIS**, para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas Secretarias Municipais de Xinguara/PA, COM PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAS, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **PRIME AUTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.916.918/0001-24 estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978 Andar 1 Casa 13, Bairro Sabbak, CEP: 65.306-410, Santa Inês - MA, Telefone: (98) 99146-3961, e-mail: primeautocar.sti@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Anderson Sousa Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 0.569.746.620.151 SSP/MA, CPF 622.639.643-12 residente e domiciliado na cidade de Pindaré Mirim - MA.

Empresa 02: **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 estabelecida à Rua C-180, nº 176 Quadra 617 Lote 19/20 Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - GO, Telefone: (62) 3434-0877 / 3434-0879, e-mail: licitacao@reavelveiculos.com, representada neste ato pelo Sr.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Sinomar Vaz de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.901.708 2º via SSP/GO, CPF 039.457.331-54 residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Empresa 03: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02 estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº Km 03, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá - PA, Telefone: (94) 2101-1220, e-mail: licitacao@zucatelli.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Reinaldo José Zucatelli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.953.618 SSP/PA, CPF 123.615.422-34 residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 174/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2025/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5. VIGÊNCIA DA ARP

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.
- 5.5. É admitida a renovação do quantitativo inicialmente registrado na hipótese de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Parecer nº 296/2025/DIJUR/TCMPA, ratificado pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

6. VÍNCULOS DA ARP

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:
- 7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- 7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- 7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.
- 7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
- 7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.
- 7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

homologação do procedimento licitatório;

10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 23** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara - PA, 08 de dezembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.260.538/0001-04
Sinomar Vaz de Oliveira Júnior – Representante

PRIME AUTO CAR LTDA
CNPJ: 09.916.918/0001-24
Anderson Sousa Santos – Representante

ZUCATELLI EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.241.313/0001-02
Reinaldo José Zucatelli – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 174/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 071/2025/PMX
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUVs, VANS E AUTOMÓVEIS, COM PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAS**, para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas Secretarias, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **PRIME AUTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.916.918/0001-24 estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978 Andar 1 Casa 13, Bairro Sabbak, CEP: 65.306-410, Santa Inês - MA, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor de R\$ 833.700,00 (oitocentos e trinta e três mil e setecentos reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), **08**, perfazendo um valor de R\$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), **09**, perfazendo um valor de R\$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), **11**, perfazendo um valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Empresa 02: **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 estabelecida à Rua C-180, nº 176 Quadra 617 Lote 19/20 Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - GO, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 1.925.000,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil reais), **03**, perfazendo um valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), **05**, perfazendo um valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Empresa 03: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02 estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº Km 03, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá - PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), **10**, perfazendo um valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Xinguara-PA, 08 de dezembro de 2025

Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 071/2025

**PRIME AUTO CAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.916.918/0001-24 - Endereço:
AV MARECHAL CASTELO BRANCO - CEP: 65306410 - UF: MA - Município: Santa Inês - Telefone:
(91) 99193-7293**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM – CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CÂMBIO MANUAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: • ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025; • TIPO DE CARROCERIA: CONFIGURAÇÃO COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) LUGARES; • ORIGEM NACIONAL OU IMPORTADO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO: • TIPO DE MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, TURBO ALIMENTADO; • COMBUSTÍVEL DIESEL; • CILINDRADA MÍNIMA 2.8 LITROS; • POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV; • TORQUE MÍNIMO 44,87 KGf.m; • CÂMBIO TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE 5 MARCHAS; • TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FREIOS: • DIREÇÃO HIDRÁULICA; • SUSPENSÃO TIPO BRAÇOS TRIANGULARES E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS TORÇÃO; • FREIOS DOIS FREIOS À DISCO COM DOIS DISCOS VENTILADOS. SEGURANÇA: • AIRBAGS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; • CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS EM TODOS OS ASSENTOS; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • AR-CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE AUTOMÁTICO E DUTOS PARA A SEGUNDA E TERCEIRA FILEIRAS; • VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS;	HILUX CS	TOYOTA	3 UN	R\$ 277.900,00	R\$ 833.700,00



0006	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME/SUV COMPACTO 7 LUGARES, 0 KM MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO: - MOTOR FLEX, MÍNIMO 1.8 ASPIRADO OU 1.0 TURBO; - POTÊNCIA MÍNIMA 105; - TORQUE MÍNIMO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; - TRAÇÃO DIANTEIRA; DIMENSÕES E CAPACIDADES: - COMPRIMENTO MÍNIMO 4,42 M; - LARGURA MÍNIMA 1,77 M; - ALTURA MÍNIMA 1,70 M; - ENTRE EIXOS MÍNIMO 2,62 M; - PORTA-MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 493 L (COM A 3ª FILEIRA REBATIDA); EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: - AR-CONDICIONADO DIGITAL, - DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS (MÍNIMO 4 AIRBAGS) - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC); - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SISTEMA ISOFIX OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO DE CADEIRINHAS INFANTIS; - SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO; - CÂMERA DE RÉ; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS RECOMENDADOS: - CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 11", COM ESPELHAMENTO SEM FIO (APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO); - WI-FI NATIVO INTEGRADO AO VEÍCULO - COMPUTADOR DE BORDO COM PAINEL DIGITAL COLORIDO (MÍNIMO 8 POLEGADAS) - VOLANTE MULTIFUNCIONAL CONDIÇÕES GERAIS: - GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES DE FÁBRICA; - VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) - ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU 2025; - COR EXTERNA BRANCO; - CAPACIDADE 7 OCUPANTES;	SPIN LTZ	CHEVROLET	2 UN	R\$ 191.900,00	R\$ 383.800,00
------	---	----------	-----------	------	----------------	----------------



0008	VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO FLEX 0 KM (TRAÇÃO 4X2, AUTOMÁTICO); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MOTORIZAÇÃO: - MOTOR FLEX COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.6 LITROS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 112 CV; - TORQUE MÍNIMO DE 16 KGFM; - COMANDO VARIÁVEL DE VÁLVULAS E INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; TRANSMISSÃO: - AUTOMÁTICA DO TIPO CVT (TRANSMISSÃO CONTINUAMENTE VARIÁVEL); - MODO SEQUENCIAL COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS SIMULADAS; TRAÇÃO E DIREÇÃO: - TRAÇÃO DIANTEIRA (4X2); - DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA PROGRESSIVA; SUSPENSÃO: - DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO MCPHERSON COM BARRA ESTABILIZADORA; - TRASEIRA: EIXO DE TORÇÃO COM MOLAS HELICOIDAIS, ADEQUADA PARA USO MISTO URBANO/RURAL; FREIOS E SEGURANÇA: - FREIOS A DISCO VENTILADO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA; - SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD; - AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP); - CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HSA). CAPACIDADE E DIMENSÕES: - CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES; - PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 432 LITROS OU SUPERIOR; - ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 210 MM; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA: - AR-CONDICIONADO MANUAL OU AUTOMÁTICO; - CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; - COMPATIBILIDADE COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FÁBRICA COM COBERTURA NACIONAL.	DUSTER	RENAULT	1 UND	R\$ 201.900,00	R\$ 201.900,00
------	--	--------	---------	-------	----------------	----------------



0009	VEÍCULO TIPO SUV SUBCOMPACTO FLEX 0 KM (TRAÇÃO 4x2, AUTOMÁTICO, MOTOR TURBO); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MOTORIZAÇÃO: - MOTOR 1.0 TURBO, OU SUPERIOR; - TRÊS CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV; - TORQUE MÍNIMO DE 20,0 KGFM; TRANSMISSÃO: - AUTOMÁTICO DO TIPO CVT; TRAÇÃO E DIREÇÃO: - TRAÇÃO DIANTEIRA (4x2); - DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO: - DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO MCPHERSON COM BARRA ESTABILIZADORA; - TRASEIRA: EIXO DE TORÇÃO COM MOLAS HELICOIDAIS, ADEQUADA PARA USO URBANO; FREIOS E SEGURANÇA: - FREIOS A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA; - EQUIPAMENTO ABS COM EBD; - MÍNIMO DE 4 AIRBAGS; - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS; - FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA CAPACIDADE E DIMENSÕES: - CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES; - PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 L; - ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 210 MM; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 L; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA - AR-CONDICIONADO MANUAL OU AUTOMÁTICO; - CENTRAL MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN COM NO MÍNIMO 7", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY; - VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; - CÂMERA DE RÉ E SENSORES TRASEIROS; - RODAS DE LIGA LEVE ARO MÍNIMO 16"; - VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FÁBRICA COM COBERTURA NACIONAL	TRACK AT	CHEVROLET	1 UND	R\$ 195.900,00	R\$ 195.900,00
------	--	----------	-----------	-------	----------------	----------------



0011	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2024/2025	SPRINTER 417	MERCEDES-BENZ	1 UN	R\$ 378.000,00	R\$ 378.000,00
	- COR BRANCO; - MÍNIMO 3.660 MM DE ENTRE EIXOS, TETO ALTO; - BANCO RECLINÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA; 1 BANCO ADAPTADO PARA PASSAGEIRO PCD TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, COM POLTRONA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONTRAN 319/09, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTROLE REMOTO; MOTOR A DIESEL; - MOTOR COM LITRAGEM MÍNIMA DE 2.2L; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV; 06 MARCHAS A FRENTE 1 A RÉ; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; - PNEUS 225/75 R16C POLEGADAS; - FREIOS ABS, A DISCO NAS 4 RODAS, SISTEMA DE CONTROLE E ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; AIR-BAG PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - RETROVISORES ELÉTRICOS; - FARÓIS DE NEBLINA; - JANELAS, PBT MÍNIMO 4.100 KG; - AR CONDICIONADO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.					
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.993.300,00	

REAVEL VEICULOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 30.260.538/0001-04 - Endereço: Rua C180 - CEP: 74.280-090 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3434-0877

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0001	VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM – CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CÂMBIO AUTOMÁTICO.	TITANO VOLCANO TURBO DIESEL - 0 KM	FIAT	7 UN	R\$ 275.000,00	R\$ 1.925.000,00
------	---	------------------------------------	------	------	----------------	------------------

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:

- MOTORIZAÇÃO: MOTOR TURBODIESEL DE 4 CILINDROS, CILINDRADA MÍNIMA DE 2.2 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 40 KGFM.

- TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA OBRIGATÓRIA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS, INCLUINDO OPÇÃO DE TRAÇÃO REDUZIDA (4X4 COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO).

- TRAÇÃO E DIREÇÃO: TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS (4X4) COM REDUZIDA; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA).

SUSPENSÃO:

- DIANTEIRA: INDEPENDENTE, COM BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLAS HELICOIDAIS;

- TRASEIRA: EIXO RÍGIDO COM FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS LONGITUDINAIS, ADEQUADA AO TRANSPORTE DE CARGA E USO EM TERRENOS IRREGULARES.

- CAPACIDADE: MÍNIMO DE 5 OCUPANTES, COM CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 KG.

- FREIOS E SEGURANÇA: SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); IMOBILIZADOR ELETRÔNICO E ALARME ANTIFURTO.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA:

- AR-CONDICIONADO (MANUAL OU DIGITAL);

- VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES COM ACIONAMENTO ELÉTRICO;

- CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, USB E ESPELHAMENTO COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY;

- PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CÂTER;

- ENGATE TRASEIRO PARA REBOQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 KG;

-

RODAS DE LIGA LEVE ARO MÍNIMO 17", COM PNEUS DE USO MISTO;

- ESTEPE COMPLETO, MESMO

- PADRÃO DAS DEMAIS RODAS;

- TAPETES DE BORRACHA, LUZ INTERNA, PARA-SÓIS, CHAVE DE RODAS, MACACO E TRIÂNGULO.

- COR EXTERNA: BRANCA



0003	VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO 0KM – SUV	TRAILBLAZER HIGH COUNTRY DIESEL - 0 KM	CHEVROLET	1 UN	R\$ 491.000,00	R\$ 491.000,00
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: • ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025; • TIPO DE CARROCERIA SUV GRANDE, 4 PORTAS LATERAIS + PORTA-MALAS • CONFIGURAÇÃO 7 (SETE) LUGARES, COM TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS REBATÍVEIS; • ORIGEM NACIONAL OU IMPORTADO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO: • TIPO DE MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, TURBOALIMENTADO; • COMBUSTÍVEL DIESEL; • CILINDRADA MÍNIMA 2.4 LITROS; • POTÊNCIA MÍNIMA 190 CV; • TORQUE MÍNIMO 50,9 KGFM; • CÂMBIO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS, COM OPÇÃO SEQUENCIAL; • TRAÇÃO 4x4 COM REDUZIDA E ACIONAMENTO ELETRÔNICO; DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FREIOS: • DIREÇÃO ELETRO ASSISTIDA PROGRESSIVA; • SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, TIPO DOUBLE WISHBONE COM BARRA ESTABILIZADORA; • TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA; • FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO, COM SISTEMA ABS E EBD • ASSISTENTE DE FRENAGEM (BAS); SEGURANÇA: • AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHO (MOTORISTA); • CONTROLE DE ESTABILIDADE (VSC) E TRAÇÃO (TRC); • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HAC); • CONTROLE DE DESCIDA (DAC); • CÂMERA DE RÉ E SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS E DIANTEIROS; • ALARME ANTIFURTO COM IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; • CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS EM TODOS OS ASSENTOS; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • AR-CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE AUTOMÁTICO E DUTOS PARA A SEGUNDA E TERCEIRA FILEIRAS; • BANCOS EM COURO, COM AJUSTE ELÉTRICO PARA O MOTORISTA; • VOLANTE MULTIFUNCIONAL, REVESTIDO EM COURO, COM COMANDOS DE ÁUDIO, TELEFONE E PILOTO AUTOMÁTICO; • PAINEL DE INSTRUMENTOS COM COMPUTADOR DE BORDO, TELA COLORIDA TFT E MARCADOR DE PRESSÃO DO TURBO; • SISTEMA DE SOM PREMIUM, COM 6 ALTO-FALANTES, RÁDIO, ENTRADA USB, BLUETOOTH E CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (MÍNIMO 7”), COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY; VIDE TERMO DE REFERÊNCIA					



0005	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, COMPLETA, BANCOS DE COURO.	TORO VOLCANO TURBO FLEX - ZERO KM	FIAT	1 UND	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:						
- MOTOR MÍNIMO 2.0; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV OU SUPERIOR; - ANO: 2025 - SOBRE RODAS; - CAPACIDADE: (05) CINCO PESSOAS; - CABINE DUPLA (04) QUATRO PORTAS LATERAIS + ABERTURA DE CAÇAMBA; - CARROCERIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DA CAÇAMBA 930KG OU SUPERIOR; - COR BRANCA SÓLIDA OU PRATA; - AR-CONDICIONADO; - FREIO COM SISTEMA ABS/EBD; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; - RODA DE LIGA LEVE MÍNIMO 18" (DEZOITO POLEGADAS) E PNEUS ORIGINAIS COMPATÍVEIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE (ESTEPE); - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (FLEX); - TRAÇÃO: 4X4; - TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 55 LITROS; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - PROTETOR DE CABINE; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS; - CAPOTA MARÍTIMA – ESTRIBO LATERAL.						
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.675.000,00	

Zucatelli Empreendimentos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.241.313/0001-02 - Endereço: Rod. PA-150, Km 3,2 - CEP: 68508970 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 2101-1277

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, COMPLETA, BANCOS DE COURO.	TORO VOLCANO TURBODIESEL	FIAT	1 UND	R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:						
- MOTOR MÍNIMO 2.0; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV OU SUPERIOR; - ANO: 2025 - SOBRE RODAS; - COMBUSTÃO A DIESEL; - CAPACIDADE: (05) CINCO PESSOAS, CABINE DUPLA; (04) QUATRO PORTAS LATERAIS + ABERTURA DE CAÇAMBA; - CARROCERIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DA CAÇAMBA 930KG OU SUPERIOR; - COR BRANCA SÓLIDA OU PRATA; - AR-CONDICIONADO; - FREIO COM SISTEMA ABS/EBD; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; - RODA DE LIGA LEVE MÍNIMO 18" (DEZOITO POLEGADAS) E PNEUS ORIGINAIS COMPATÍVEIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE (ESTEPE); - COMBUSTÍVEL: DIESEL - TRAÇÃO: 4X4; - TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 55 LITROS; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - PROTETOR DE CABINE; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS; - CAPOTA MARÍTIMA – ESTRIBO LATERAL;						



0007	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO, 0 KM ARGO DRIVE FIAT 2 UN R\$ 180.000,00 R\$ 360.000,00 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO: - MOTOR FLEX, MÍNIMO 1.0 L 4 CILINDROS, 8 VÁLVULAS; - POTÊNCIA MÍNIMA 71; - TORQUE MÍNIMO 9,3 KGFM; - TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS; DIMENSÕES E CAPACIDADES: - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,57 M; - LARGURA MÍNIMA DE 1,67 M; - ALTURA MÍNIMA DE 1,55 M; - ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2,30 M; - CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES; - PORTA-MALAS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: - AR-CONDICIONADO; - DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DIANTEIRAS; - FREIOS ABS COM EBD; - AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRINHAS INFANTIS (ISOFIX) OU SIMILAR; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS RECOMENDADOS: - MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7", COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB, ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY; - COMPUTADOR DE BORDO; - VOLANTE MULTIFUNCIONAL; CONDIÇÕES GERAIS: - GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES; - VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2024/2025 - COR EXTERNA BRANCO;					
0010	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM; STRADA FREEDOM C/D FIAT 1 UN R\$ 219.000,00 R\$ 219.000,00 - MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) - POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV OU SUPERIOR; - TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS; - COR PREDOMINANTE: BRANCA; - CAPACIDADE DA CARGA MÍNIMA DE 600 KG E VOLUME MÍNIMO DE 680 LITROS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; RODAS DE FERRO OU ALUMÍNIO COM ARO IGUAL OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS INCLUSOS CALOTAS; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; - AR CONDICIONADO; - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; FREIOS DIANTEIROS ABS COM EBD; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - ORIGINAL CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXA; - CAPOTA MARÍTIMA INSTALADA; - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS; - PROTETOR DE CARTER; - CONJUNTO COMPLETO DE TAPETES INTERNOS; - VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025; - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NORMAIS DE PRODUÇÃO PERTINENTES AO MODELO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONSELHO DE TRÂNSITO.					

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 828.000,00



Valor Total: R\$ 5.496.300,00

